

	PROTOCOLO DE SEGURANÇA	Nº DOCUMENTO	DATA
		PTS.DEA.005	06/2024
		REVISÃO	PÁGINAS
		06/2026	1/11

CONTROLE DE MEDICAMENTOS DE ALTA VIGILÂNCIA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVO
3. ABRANGÊNCIA
4. REFERÊNCIAS
5. DEFINIÇÕES E SIGLAS
6. EXIGÊNCIAS
7. RESPONSABILIDADES
8. DESCRIÇÃO DO PROTOCOLO
9. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS
10. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR
11. ANEXOS
 - 11.1. Anexo I - Medicamentos de Alta Vigilância das unidades geridas pela RioSaúde
 - 11.2. Anexo II - Etiqueta de identificação de MAV
 - 11.3. Anexo III - Identificação de MAV via TiMed
 - 11.4. Anexo IV - Acondicionamento de MAV's em prateleiras exclusivas

RESUMO DE REVISÕES

MÊS/ANO	DESCRIÇÃO	PRÓX. REVISÃO
06/2015	Emissão inicial	06/2026
03	Revisão	

APROVAÇÕES

ELABORAÇÃO	CHEFIA	QUALIDADE	DIREÇÃO
Andrea Garcia Bárbara Rottas Maria Augusta Xavier	Marcos Aurélio Allan Novaes Gustavo Dias	Zorayde Pires Cristiane Pacheco	Dr. Bruno Sabino Carlos Alberto da Silva Rodrigues

CONTROLE DE MEDICAMENTOS DE ALTA VIGILÂNCIA

1. INTRODUÇÃO

Os medicamentos de alta vigilância possuem risco aumentado de provocar danos ao paciente quando ocorre falha em alguma etapa de sua utilização. Os erros com estes medicamentos têm um potencial de dano maior podendo ocasionar lesões permanentes e até a morte (ISMP, 2019).

2. OBJETIVOS

- Controlar o estoque e dispensação de medicamentos de alta vigilância nas unidades;
- Prevenir erros envolvendo estes medicamentos.

3. ABRANGÊNCIA

Unidades de Pronto Atendimento, Coordenação de Emergência Regional, Hospitais e Maternidades geridas pela RioSaúde.

4. REFERÊNCIAS

- BRASIL, ANVISA. **Resolução nº 36 de 25 de Julho de 2013**. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html Acesso em: 20/06/2022
- BRASIL, ANVISA. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente** / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília, Ministério da Saúde, 2014. 40 p.
- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO. **Dupla checagem de medicamentos**. Câmara Técnica. Parecer Coren-SP nº 018/2020.
- ISMP-BRASIL. Instituto para Práticas Seguras no Uso de Medicamentos. **Medicamentos potencialmente perigosos de uso hospitalar - lista atualizada 2019**. ISSN: 2317-2312 | VOLUME 8 | NÚMERO 1 | FEVEREIRO 2019. Disponível em: <https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2019/02/615-boletim-ism-ferveiro-2019.pdf> Acesso em: 13/06/2022.

 Rio PREFEITURA RIOSAUDE	PROTOCOLO DE SEGURANÇA	<small>Nº DOCUMENTO</small> PTS.DEA.005	<small>DATA</small> 06/2024
		<small>REVISÃO</small> 06/2026	<small>PÁGINAS</small> 3/11
CONTROLE DE MEDICAMENTOS DE ALTA VIGILÂNCIA			

- WHO. **Communication during patient hand-overs**. Patient Safety Solutions, vol 1,2007.

5. DEFINIÇÕES E SIGLAS

Look-Alike e Sound-Alike (LASA) – Medicamentos com nome ortográfico, e/ou fonético, e/ou aspecto, semelhante.

Medicamentos – Produtos farmacêuticos tecnicamente obtidos ou elaborados, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico, selecionados para compor o elenco de fármacos utilizados pelo hospital.

Medicamentos de Alta Vigilância (MAV) - Esses medicamentos também são conhecidos como medicamentos potencialmente perigosos e possuem risco aumentado de provocar danos ao paciente. Exemplos de medicamentos potencialmente perigosas: *opióides, eletrólitos concentrados, água destilada no volume igual ou superior a 100 ml, soluções eletrolíticas parenterais, insulina, quimioterápicos, inotrópicos endovenosos, bloqueadores neuromusculares, anticoagulantes, nutrição parenteral, medicações por via intratecal ou epidural (ISMP, 2019).*

Read back - Confirmação das informações fornecidas para assegurar que as mesmas foram compreendidas corretamente. Trata-se de anotar informações recebidas, ler de volta o que foi anotado ou dito e validar informação com o emissor.

6. EXIGÊNCIAS

Não se aplica.

CONTROLE DE MEDICAMENTOS DE ALTA VIGILÂNCIA**7. RESPONSABILIDADES**

ATIVIDADE	RESPONSABILIDADE
7.1. Guarda dos MAV;	Farmacêutico/Técnico de Farmácia
7.2. Identificar os MAV com etiquetas vermelhas.	Farmacêutico/Técnico de Farmácia
7.3. Dispensar os MAV separado dos demais, mediante prescrição médica.	Farmacêutico/Técnico de Farmácia
7.4. Realizar a dupla checagem dos MAV no momento da entrega do medicamento.	Equipe de Enfermagem/Técnico de Farmácia
7.5. Conferir os medicamentos do carrinho de parada quando o mesmo for aberto.	Enfermeiro Rotina/Farmacêutico
7.6. Conferir os MAV dispensados pela Farmácia.	Equipe de Enfermagem
7.7. Realizar dupla checagem, através da assinatura na prescrição ao lado dos MAV, dos medicamentos de alta vigilância antes de administrar.	Enfermeiro Plantonista/Técnico de Enfermagem
7.8. Prescrever de forma clara, legível e sem rasuras, com a dosagem, a via, a posologia e a diluição, quando não for possível prescrição digital.	Médico
7.9. Prescrever verbalmente apenas em situações de emergências e realizar o registro no sistema assim que a situação estabilizar.	Médico

CONTROLE DE MEDICAMENTOS DE ALTA VIGILÂNCIA

7.10. Notificar qualquer evento adverso relacionado a medicamentos no link de Notificação de Evento Adverso.	Enfermeiro/Técnico de Enfermagem/ Farmacêutico/Técnico de Farmácia/Médico/Dentista.
---	--

8. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

Os MAV são medicamentos potencialmente perigosos, ou seja, são fármacos que possuem maior risco de provocar danos significativos aos usuários. São eles: os eletrólitos, os antiarrítmicos, os vasoativos, os anticoagulantes, os trombolíticos e as insulinas.

Devem ser acondicionados em locais separados dos demais e sinalizados, conforme ANEXO V, sejam em prateleiras, pallets e dentro do armário de psicotrópico devidamente fechado. E os locais de armazenamento deverão ser sinalizados com a identificação de MAV (fita vermelha).

Os MAV devem ser identificados com etiquetas vermelhas, conforme ANEXO III.

Os MAV não poderão ser armazenados nas salas de observação (ex.: amarela, amarela pediátrica, vermelha, etc.)

No momento do recebimento da prescrição de MAV, conforme sinalizado no ANEXO IV, a farmácia deverá conferir os seguintes requisitos: nome do paciente, data de nascimento, setor, carimbo e assinatura do médico, data da prescrição, nome do princípio ativo, forma farmacêutica, concentração e quantidade e indicação, quando necessário.

O Serviço de Farmácia somente poderá dispensar os MAV exclusivamente para uso hospitalar e separado dos demais, mediante prescrição médica, bem como realizar a dupla checagem na dispensação.

No recebimento dos MAV a equipe de enfermagem deve realizar a dupla checagem, através da assinatura na cópia da prescrição da farmácia, com o funcionário da farmácia que for fazer a dispensa/entrega.

CONTROLE DE MEDICAMENTOS DE ALTA VIGILÂNCIA

No preparo e na administração do MAV o processo da dupla checagem deve ser realizado por dois profissionais, de forma independente e simultânea: Conferência das informações referentes ao medicamento no momento do preparo e da identificação do paciente no momento da administração, conforme o **POP.DEA.002 – Identificação Segura do Paciente**.

O preparo e a administração dos medicamentos deverão seguir os “9 certos” (ANVISA, 2014):

- Medicamento certo;
- Dose certa;
- Paciente certo;
- Orientação certa;
- Via certa;
- Hora certa;
- Forma certa;
- Anotação certa;
- Resposta certa.

O registro da dupla checagem do MAV deve ser realizado na prescrição médica, contendo o carimbo e assinatura do profissional responsável pelo preparo e administração e outro profissional de enfermagem.

Não é recomendado o preparo de MAV de diferentes pacientes ao mesmo tempo pelo mesmo profissional e/ou preparo simultâneo de medicamentos de diferentes horários, assim como a administração de medicamentos preparados por outro profissional.

Os MAV, assim como outras classes de medicamentos, que não forem administrados por motivos justificáveis, deverão ser devolvidos à farmácia até o final de cada plantão.

O profissional de saúde deve-se atentar para os medicamentos MAV, consultando a lista disponível no ANEXO I e ANEXO II verificando a sinalização do mesmo na prescrição médica, conforme ANEXO IV.

Os medicamentos com nomenclaturas e fonéticas semelhantes ou iguais chamados de **Look-Alike e Sound-Alike (LASA)** deverão ser identificados em “**CAIXA ALTA**” para que sirva de alerta e sejam minimizados os erros de dispensação e administração.

CONTROLE DE MEDICAMENTOS DE ALTA VIGILÂNCIA

Exemplo:

DOBUTamina e DOPamina; EFEDrina e EPINEFrina.**Morfina 0,2MG/ML; Morfina 10MG/ML.****9. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS**

Não se aplica.

10. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR

Revisão	Alteração	Data	Elaboração/ Revisão	Verificação	Aprovação
00	Emissão inicial	29/06/15	Isabel Silveira Kátia Navariny	Farmacêutica	Diretor de Operações
01	Alteração da lista de medicamentos de alta vigilância; Inclusão da portaria 344; Retirada das imagens dos bins; Substituição da descrição das atividades 6.3, 6.4 e 6.5 e inclusão das atividades 6.6, 6.7, 6.8 e 6.9.	02/01/2018	Márcia Cruz	Farmacêutica	Diretor de Operações
02	Atualização do POP D-02-10. Alteração da codificação do documento.	20/06/2022	Juliana Condeixa Denisse Araújo Andrea Garcia Bárbara Rottas	Alessandrêa Lopes	Dr. Daniel da Mata
03	Atualização do documento com inserção de novos medicamentos na listagem	01/06/2024	Andrea Garcia Bárbara Rottas Maria Augusta Xavier Gustavo Dias	Allan Novaes Marcos Aurélio Gustavo Dias	Dr. Bruno Sabino

CONTROLE DE MEDICAMENTOS DE ALTA VIGILÂNCIA**11. ANEXOS****11.1. Anexo I - Medicamentos de Alta Vigilância das unidades geridas pela RioSaúde**

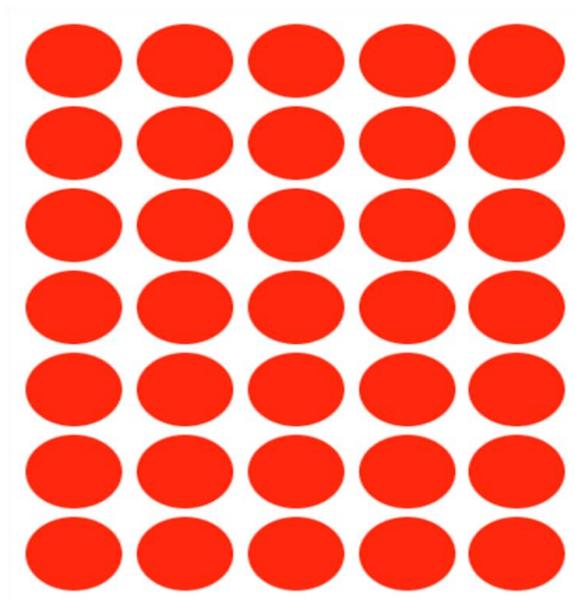
MEDICAMENTOS DE ALTA VIGILÂNCIA
ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2ML
ÁGUA DESTILADA 1000ML
ÁGUA DESTILADA 250ML
ÁGUA DESTILADA 500ML
ALPROSTADIL 20MCG/ML1ML
ALPROSTADIL 500MCG/ML1ML
ALTEPLASE 1MG/ML FR. 50ML
AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML 3ML
ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL 50MG
ATRACÚRIO 10MG/ML 2,5ML
ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML 1ML
BICARBONATO, SÓDIO 250ML
BICARBONATO, SÓDIO 8,4% 10ML
CETAMINA 50MG/ML 10ML
CLONIDINA, CLORIDRATO 150MCG/ML 1ML
CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML
DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2ML.
DEXMEDETOMIDINA 100MC/ML 2ML
DIAZEPAN 5MG/ML AMPOLA 2MG/ML 2ML
DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO
DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML 20ML
DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML10 ML
EFEDRINA 50MG/ML 1ML
ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML
ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML
ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,6ML
ENOXAPARINA SODICA 80MG/0,8ML

CONTROLE DE MEDICAMENTOS DE ALTA VIGILÂNCIA

EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML 1ML
ESCETAMINA 50MG/ML 10ML
ESCETAMINA 50MG/ML 2ML
FENILEFRINA 100MG/ML (10%) 5ML
FENITÓINA SODICA 50 MG/ML 5 ML
FENOBARBITAL 200MG AMP
FENTANILA 0,05MG/ML 5ML.
FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML 10ML
FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML 3ML
FLUMAZENIL, CLORIDRATO
GLICOSE 25% AMPOLA 10ML
GLICOSE 50% AMPOLA 10ML
GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML
HALOPERIDOL 5 MG/ML
HEPARINA SODICA 5000UI 0,25ML
HEPARINA SODICA 5000UI 5ML
INSULINA HUMANA NPH 100U/ML 10ML
INSULINA HUMANA REGULAR 100U/ML 10ML
LIDOCAÍNA 20MG/ML 2% + EPINEFRINA 5MCG/ML 20ML
LIDOCAÍNA 20MG/ML 20ML
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% 5ML
MAGNÉSIO, SULFATO 10% 10ML
MAGNÉSIO, SULFATO 50% 10ML
METOPROLOL, TARTARATO 5MG/5ML
MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML
MIDAZOLAM, CLORIDRATO 1MG/ML 5ML.
MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5MG/ML 10ML
MILRINONA 1MG/ML 10ML
MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML 1ML.
MORFINA, SULFATO 10MG/ML 1ML
NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML 1ML
NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML

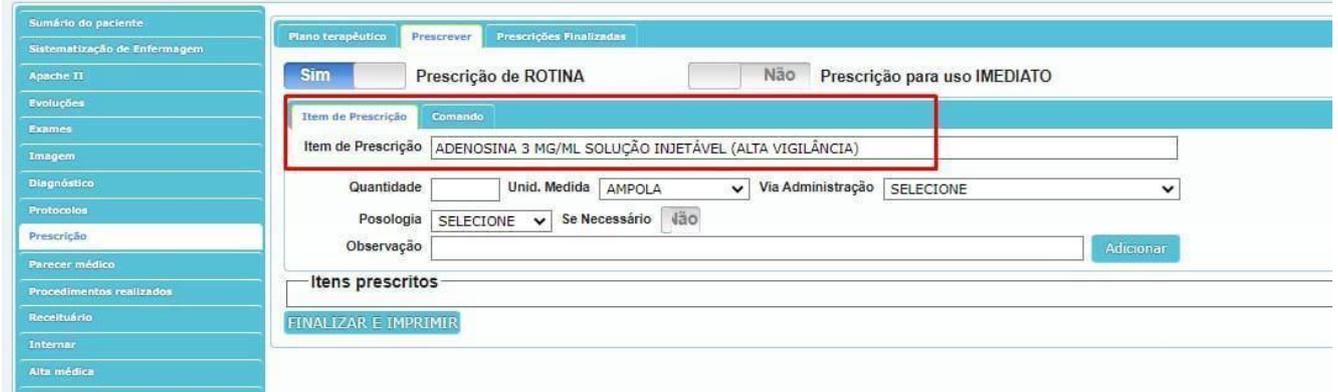
CONTROLE DE MEDICAMENTOS DE ALTA VIGILÂNCIA

NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML
NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/ML 2ML
NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) 1MG/ML 4ML.
OCITOCINA 5UI/ML 1ML
POTÁSSIO, CLORETO 10% 10ML
PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML 2ML
PROPOFOL 10MG/ML 20ML
ROCURÔNIO 10MG/ML 5ML
SUXAMETÔNIO 100MG
TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML 2ML
VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO
VASOPRESSINA 20UI/ML 1ML

11.2. Anexo II - Etiqueta de Identificação de MAV

CONTROLE DE MEDICAMENTOS DE ALTA VIGILÂNCIA

11.3. Anexo III - Identificação de MAV via TIMED



Sumário do paciente
 Sistematização de Enfermagem
 Apêndice II
 Evoluções
 Exames
 Imagem
 Diagnóstico
 Protocolos
 Prescrição
 Parecer médico
 Procedimentos realizados
 Receituário
 Internar
 Alta médica

Plano terapêutico Prescrever Prescrições Finalizadas

Sim Prescrição de ROTINA Não Prescrição para uso IMEDIATO

Item de Prescrição Comando

Item de Prescrição **ADENOSINA 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (ALTA VIGILÂNCIA)**

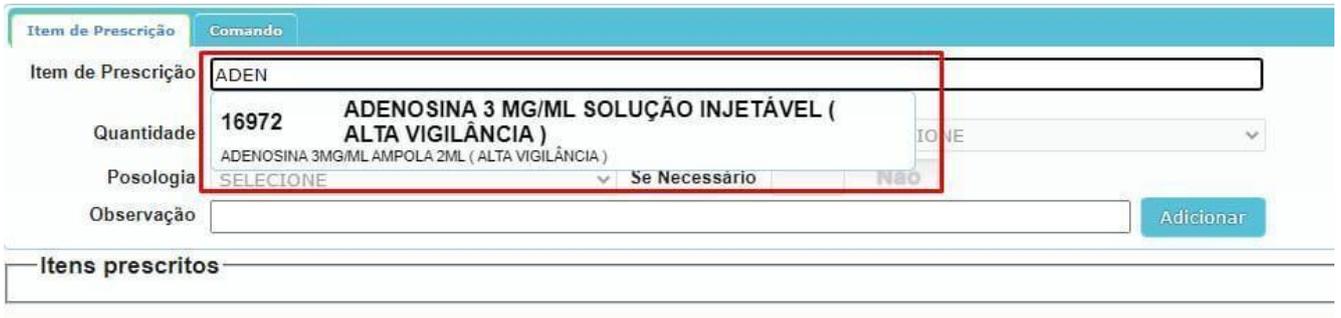
Quantidade Unid. Medida AMPOLA Via Administração SELECCIONE

Posologia SELECCIONE Se Necessário Não

Observação Adicionar

Itens prescritos

FINALIZAR E IMPRIMIR



Item de Prescrição Comando

Item de Prescrição **ADEN**

Quantidade **16972**

Posologia **ADENOSINA 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (ALTA VIGILÂNCIA)**

Observação Adicionar

Itens prescritos

11.4. Anexo IV - Acondicionamento de MAV's em prateleiras exclusivas

